



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 85/2024

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo junto à Secretaria competente para que aprovem o Projeto de Lei que cria com mais transparência as vagas nos Centros de Educação Infantil do nosso Município de Luiz Alves.

Justificativa: A necessidade de mecanismos eficazes de levantamento e divulgação da demanda por vagas em creches não pode ser subestimada. As pessoas precisam saber com clareza e facilidade o número de vagas disponíveis e qual posição de espera se encontram. Se há vagas faltando, precisamos dar transparência e critérios para a distribuição das mesmas. E o mais importante, continuar seguindo as disposições dos planos de educação, diretrizes, metas, estratégias e prazos para a oferta da educação infantil estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), para que venham os recursos esperados.

Luiz Alves/SC, 20 de setembro de 2024

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador